



**JUCEMS**  
Junta Comercial do Estado  
de Mato Grosso do Sul



**- EDITAL/JUCEMS/Nº 6, DE 31 DE MARÇO DE 2026 –  
CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 7º, inciso III, b e art. 32, inciso I, alínea a, do Decreto Federal n.º 1.800 de 30 de janeiro de 1996; Art. 62 e 64 da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração-DREI nº 52, de 29 de julho de 2022;

RESOLVE:

Tornar público o cancelamento de ofício, da matrícula de nº 46, por falecimento, do Leiloeiro Oficial **ERICO LAJES SOARES**, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato do Sul.

Campo Grande-MS, 31 de março de 2026;

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS